



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comitê de Orçamento e Finanças

Of. Cofin Circular n.º 03/2019

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

Senhores Dirigentes,

O Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, conforme deliberado em sua 4ª Reunião, realizada em 19 de setembro de 2019, reforça que permanecem vedadas novas contratações de locação de imóveis e prorrogação ou celebração de contratos de locação de imóveis em substituição a contratos vigentes que impliquem aumento do valor atualmente praticado, salvo se decorrente de reajuste previsto no instrumento contratual vigente. Na impossibilidade, o órgão/entidade deverá buscar alternativas com menor custo, por meio da viabilização de parcerias com outros Entes ou busca por outro imóvel de igual ou menor valor, que atenda às suas necessidades, sob pena de encerramento das atividades da Unidade no município.

Ressaltamos que casos excepcionais poderão ser encaminhados para análise e deliberação do Cofin, desde que devidamente justificados e acompanhados de documentação que comprove a frustração das tentativas por uma solução mais vantajosa financeiramente.

Salientamos, ainda, que renovações ou celebração de contratos de locação de imóveis que impliquem redução ou manutenção do valor do contrato vigente não necessitam ser encaminhados para prévia análise e deliberação do Cofin.

Atenciosamente,

Otto Alexandre Levy Reis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado**, em 23/09/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7626916** e o código CRC **06B3104B**.